

DECRETO Nº 45.273, de 01/11/2023.

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO
PARA O EXERCÍCIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 4.566, DE 27/12/2022.

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento da despesa prevista para o
exercício de 2023 a importância de R\$21.985,00 (Vinte e um mil, novecentos e oitenta e
cinco reais), conforme demonstrado a seguir:

16.00.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
16.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0041.2.0137 – Ações do FUMDEMA p Preservação, Conservação,
Monitoramento, Fiscalização, Licenciamento e Educação Ambiental
3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
Fonte de Recursos: 2.759.0003.0000
Valor: 21.985,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa, advém de
Anulação parcial, conforme segue abaixo:

16.00.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
16.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0041.2.0137 – Ações do FUMDEMA p Preservação, Conservação,
Monitoramento, Fiscalização, Licenciamento e Educação Ambiental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 2.759.0003.0000
Valor: 21.985,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de novembro de 2023

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

